# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Semestre findo em **30 de junho de 2026**

DATA-BASE **30/06/2026**

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**CNPJ n° 37.678.915/0001-60**

**Demonstrações financeiras**
Em 30 de junho de 2026
com Relatório dos auditores independentes

RAP/RR/LA/HA/DS
REL1668/2026

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**CNPJ n° 37.678.915/0001-60**

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2026

## Índice

Relatório da Administração ..... 3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 5

**Demonstrações financeiras auditadas**

Balanços patrimoniais ..... 9
Demonstrações do resultado ..... 10
Demonstrações do resultado abrangente ..... 11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 12
Demonstrações dos fluxos de caixa ..... 13
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras ..... 14

# Relatório da Administração

As demonstrações financeiras referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2026 têm por objetivo atender aos requisitos do Banco Central do Brasil (Bacen) divulgado por intermédio das Resoluções BCB nº 130/2021 e a Resolução BCB nº 2/2020. A FIDD DTVM é a instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), atuante na prestação de serviços qualificados a fundos de investimento, com foco em inovação, diligência e entrega.

As demonstrações financeiras da FIDD DTVM foram aprovadas pela Administração em 22 de outubro de 2026.

No encerramento do semestre de 2026, a FIDD DTVM apresentou lucro de R$ 1.429 mil (lucro líquido de R$ 1.223 mil no primeiro semestre de 2025 e de R$ 2.832 mil no exercício de 2025).

A FIDD DTVM adota a apuração dos limites de Basileia de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil. Em 30 de junho de 2026, o Índice de Basileia é de 20,9% (18,1% em 31 de dezembro de 2025), sendo o Patrimônio de Referência de R$ 5.902 mil (R$ 4.473 mil em 31 de dezembro de 2025).

**Plano de continuidade operacional**

Em 30 de junho de 2026, a FIDD DTVM apresentava indicadores de capital regulatório em conformidade com os requerimentos aplicáveis. Após a data-base, diante de fatos e circunstâncias supervenientes, os sócios sinalizaram a possibilidade de encerramento das atividades da Distribuidora. Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não houve deliberação societária formalizando essa decisão. Não obstante, a Administração iniciou as providências necessárias ao encerramento ordenado das atividades, incluindo tratativas com os órgãos reguladores competentes e a transferência das operações e das carteiras de fundos para outras instituições, com conclusão prevista para dezembro de 2026. Em decorrência dessas providências, o pressuposto de continuidade operacional deixou de ser apropriado, embora as demonstrações financeiras não tenham sido remensuradas em base de liquidação. Os fatos relacionados estão descritos nas Notas 1.1(b) e 23 – Eventos Subsequentes.

Os indicadores financeiros e regulatórios apurados em 30 de junho de 2026 demonstravam o enquadramento da Distribuidora nos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido estabelecidos pela regulamentação vigente. Os impactos da nova metodologia instituída pela Resolução BCB nº 517/2025 e do respectivo cronograma de transição encontram-se em avaliação pela Administração, conforme descrito na Nota 22.

a) Constituída em 10 de julho de 2020, a FIDD DTVM desenvolveu suas atividades com foco na prestação de serviços relacionados à constituição e à administração de fundos de investimento, bem como às demais atividades abrangidas por seu objeto social. Em 30 de junho de 2026, os indicadores de capital e liquidez da Distribuidora encontravam-se adequados aos requerimentos regulatórios aplicáveis.

b) O modelo de negócios da FIDD DTVM fundamenta-se na prestação de serviços relacionados ao mercado de fundos de investimento. Ao término do primeiro semestre de 2026, o Grupo FIDD administrava e/ou custodiava 202 fundos, totalizando R$ 35 bilhões em ativos sob sua responsabilidade. Esse volume representava uma redução de R$ 1,9 bilhão em relação ao encerramento do exercício de 2025.

c) A FIDD DTVM mantinha controles internos, operacionais e financeiros voltados ao cumprimento das normas e dos requisitos regulatórios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, incluindo aqueles previstos nas Resoluções BCB nº 199/2022 e nº 200/2022, conforme aplicáveis, relativos à apuração e aos requerimentos mínimos de capital. Em 30 de junho de 2026, a Distribuidora apresentava indicadores de capital em conformidade com os requisitos regulatórios aplicáveis.

Desde junho de 2024, a FIDD DTVM encontra-se operacional no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Em 2025, após ajustes regulatórios solicitados pelo Banco Central do Brasil que impactaram temporariamente seus indicadores de suficiência de capital, a FIDD DTVM apresentou ao regulador um plano de regularização de capital, com medidas destinadas à adequação aos requerimentos regulatórios aplicáveis. A situação de capital da Distribuidora em 30 de junho de 2026 refletia o atendimento aos limites regulatórios pertinentes, sem prejuízo dos eventos subsequentes descritos na Nota 23.

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +55(11) 5102-2510

www.bakertilly.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas da
**FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
**CNPJ n° 37.678.915/0001-60**
São Paulo – SP

## Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Distribuidora ou FIDD DTVM)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido à relevância do assunto descrito na seção “Base para opinião adversa”, as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

## Base para opinião adversa

### Inapropriedade do Pressuposto de Continuidade Operacional

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1.1 e 23, as demonstrações financeiras da Distribuidora em 30 de junho de 2026 é parte em procedimentos judiciais sob segredo de justiça que resultaram no bloqueio solidário da totalidade dos recursos depositados em suas contas correntes. Adicionalmente, conforme mencionado na referida nota explicativa, em data posterior a 30 de junho de 2026, mas anterior à emissão deste relatório, a Administração iniciou as providências necessárias ao encerramento ordenado das atividades operacionais da FIDD DTVM, incluindo tratativas com os órgãos reguladores competentes e a transferência das operações e das carteiras dos fundos sob sua administração para outras instituições, com conclusão prevista para dezembro de 2026. Embora, até a data deste relatório, não tenha havido deliberação societária formalizando essa decisão, as providências adotadas evidenciam a intenção de cessar as operações da Distribuidora, conforme reconhecido pela própria Administração nas notas explicativas nºs 1.1(b) e 23(b).

## Base para opinião adversa--Continuação

**Inapropriedade do Pressuposto de Continuidade Operacional**--Continuação

De acordo com as normas contábeis aplicáveis, a elaboração das demonstrações financeiras sob a premissa de continuidade operacional é inadequada quando a Administração manifesta a intenção de liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou quando não há alternativa realista senão fazê-lo. Diante dos fatos apresentados, concluímos que o uso da premissa de continuidade operacional é inapropriado, sendo

requerida a elaboração das demonstrações financeiras em base de liquidação, com o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos pelos seus valores prováveis de realização e liquidação, bem como a provisão dos encargos e obrigações decorrentes do desmembramento das atividades.

Em virtude da ausência de mensuração das demonstrações financeiras sob a base de liquidação, não foi praticável determinar os ajustes necessários nos saldos patrimoniais e no resultado da Distribuidora. Entendemos que os efeitos dessa inadequação são relevantes e generalizados sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

## Ênfase

**Partes relacionadas**

Conforme nota explicativa nº 7, em 30 de junho de 2026 a Distribuidora apresenta saldos a receber da parte relacionada FIDD Administração de Recursos Ltda. no montante de R$ 6.185 mil, decorrentes do reembolso de despesas no âmbito do contrato de compartilhamento de despesas, operações realizadas em condições específicas acordadas entre as partes, não havendo vencimento ou juros previamente estabelecidos. Caso estas operações fossem realizadas junto a partes não relacionadas, os resultados auferidos poderiam vir a ser substancialmente diferentes dos apresentados nas demonstrações financeiras. Esse assunto não constitui base adicional para a opinião adversa expressa acima.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor--Continuação

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião adversa”, as demonstrações financeiras foram elaboradas sob o pressuposto de continuidade operacional, cujo uso é inapropriado nas circunstâncias. Concluímos que o relatório da Administração está distorcido de forma relevante pela mesma razão, no que se refere aos valores e demais informações nele apresentados que são afetados por essa inadequação.

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras. Conforme descrito na seção “Base para opinião adversa”, com base nas evidências de auditoria obtidas, concluímos que o uso dessa base contábil é inapropriado nas circunstâncias, uma vez que a Administração iniciou providências para o encerramento das atividades operacionais da Distribuidora, o que fundamenta nossa opinião adversa. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**
CRC 2SP-031.269/O-1

**Ricardo Afonso Parra**
Contador CRC 1SP-237.688/O-4

**Renato Ruiz Filiciano da Silva**
Contador CRC 1SP-268.528/O-6

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Balanços patrimoniais
### Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

| | Notas | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| **Ativo circulante** | | **13.250** | **14.606** |
| Caixa e equivalentes de caixa | **4** | 1 | 12.502 |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | **10** | **10** |
| Cotas de fundos de investimento | | 10 | 10 |
| **Contas a receber** | **6** | **12.832** | **2.032** |
| Relações Interfinanceiras | | 10.348 | - |
| Rendas de serviços prestados | | 2.909 | 2.290 |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa | | (425) | (258) |
| **Outros ativos** | | **407** | **62** |
| Tributos a recuperar | | 108 | 62 |
| Devedores Diversos | | 299 | - |
| **Ativo não circulante** | | **7.113** | **6.177** |
| **Outros ativos** | | **6.862** | **5.880** |
| Valores a receber de partes relacionadas | **7** | 6.185 | 5.549 |
| Depósitos judiciais e fiscais | **1.2** | 451 | 331 |
| Direitos de uso | **9** | 226 | - |
| **Ativo imobilizado** | | **251** | **297** |
| Imobilizado | **8** | 465 | 465 |
| Depreciações acumuladas | **8** | (214) | (168) |
| **Total do ativo** | | **20.363** | **20.783** |

| | Notas | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| **Passivo circulante** | | **13.964** | **15.432** |
| **Depósitos de clientes** | | **8.795** | **12.420** |
| Depósitos conta de pagamento | **6 / 4.1** | 8.795 | 12.420 |
| **Obrigações por empréstimos e repasses** | | **269** | **-** |
| Passivos de arrendamento | **9** | 269 | - |
| **Outras obrigações** | | **4.900** | **3.012** |
| Obrigações fiscais | **11** | 1.986 | 1.150 |
| Provisões trabalhistas | **10** | 1.630 | 1.093 |
| Credores diversos | **12** | 1.234 | 719 |
| Provisões contingenciais | **21** | 50 | 50 |
| **Passivo não circulante** | | **497** | **878** |
| **Obrigações fiscais** | | **497** | **878** |
| Obrigações fiscais | **11** | 497 | 878 |
| **Patrimônio líquido** | | **5.902** | **4.473** |
| Capital social | **13.a** | 6.500 | 6.500 |
| Prejuízos acumulados | | (598) | (2.027) |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **20.363** | **20.783** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Demonstrações do resultado
## Semestres findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

| | Notas | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|---|
| **Receitas operacionais** | **14** | **12.092** | **6.025** |
| Receitas de prestação de serviços | | 13.237 | 6.409 |
| (-) Impostos incidentes | | (1.145) | (384) |
| **Despesas operacionais** | | **(10.559)** | **(4.542)** |
| Despesas de pessoal | **15** | (6.886) | (3.502) |
| Outras despesas administrativas | **16** | (5.595) | (2.857) |
| Despesas tributárias | | (151) | (299) |
| Outras receitas e despesas operacionais | **17** | 2.073 | 2.116 |
| **Resultado operacional** | | **1.533** | **1.483** |
| **Resultado financeiro** | | **436** | **322** |
| **Receitas financeiras** | **4** | **436** | **322** |
| Receitas de operações com instrumentos financeiros | | 436 | 322 |
| **Resultados antes dos tributos e participações sobre o lucro** | | **1.969** | **1.805** |
| Imposto de renda | **18** | (333) | (359) |
| Contribuição social | **18** | (207) | (223) |
| **Lucro líquido do semestre** | | **1.429** | **1.223** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Demonstrações do resultado abrangente
## Semestres findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do semestre** | **1.429** | **1.223** |
| Outros resultados abrangentes | **-** | **-** |
| **Total dos resultados abrangentes** | **1.429** | **1.223** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Semestres findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

| | Notas | Capital social | Prejuízos acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | | **6.500** | **(4.859)** | **1.641** |
| Lucro líquido do semestre | | - | 1.223 | 1.223 |
| **Saldos em 30 de junho de 2025** | **13** | **6.500** | **(3.636)** | **2.864** |
| **Mutações do semestre** | | - | 1.223 | 1.223 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2025** | | **6.500** | **(2.027)** | **4.473** |
| Lucro líquido do semestre | | - | 1.429 | 1.429 |
| **Saldos em 30 de junho de 2026** | **13** | **6.500** | **(598)** | **5.902** |
| **Mutações do semestre** | | - | 1.429 | 1.429 |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Demonstração dos fluxos de caixa
## Semestres findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| **Resultados antes dos tributos e participações sobre o lucro** | **1.969** | **1.805** |
| **Ajuste por:** | | |
| Depreciações / amortizações | 46 | 23 |
| Depreciação do direito de uso | 194 | - |
| Juros incorridos - arrendamento | 24 | - |
| Provisoes contingenciais | - | 8 |
| Provisoes para risco de crédito | 167 | 19 |
| **Acréscimo / (Decréscimos) nos ativos e passivos operacionais:** | **(14.186)** | **(22.270)** |
| Instrumentos financeiros | - | 2 |
| Contas a receber | (10.967) | (121) |
| Demais ativos | (345) | (65) |
| Depósitos judiciais e fiscais | (120) | (758) |
| Partes relacionadas | (636) | (21.338) |
| Depósitos de conta de pagamento | (3.625) | (134) |
| Obrigações fiscais | 455 | 116 |
| Provisões trabalhistas | 537 | 50 |
| Credores diversos | 515 | (22) |
| **Caixa aplicado nas atividades operacionais** | **(11.786)** | **(20.415)** |
| Imposto de renda e contribuição social | (540) | (582) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(12.326)** | **(20.997)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aquisições / alienações de imobilizado | - | (174) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | **-** | **(174)** |
| **Das atividades de financiamento** | | |
| Arrendamentos pagos | (175) | - |
| **Caixa líquido originado das atividades de financiamento** | **(175)** | **-** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(12.501)** | **(21.171)** |
| No início do semestre | 12.502 | 26.626 |
| No final do semestre | 1 | 5.455 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(12.501)** | **(21.171)** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# 1. Contexto operacional

A **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (FIDD DTVM ou Distribuidora)** é uma sociedade limitada e domiciliada no Brasil. O escritório da FIDD DTVM situa-se na Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05408-003.

**A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 10 de julho de 2020 e tem por objeto social:**

**a)** Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
**b)** Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
**c)** Comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência;
**d)** Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
**e)** Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
**f)** Exercer funções de agente fiduciário;
**g)** Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, conforme autorização da Comissão de Valores Mobiliários;
**h)** Constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
**i)** Operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
**j)** Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;
**k)** Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; e

**l)** Emitir moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

## 1.1. Plano de continuidade operacional

O Grupo FIDD (Grupo) é formado pelas empresas FIDD Participações Societárias S.A., Fidere Participações Societárias Ltda., FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e FIDD Administração de Recursos Ltda.

### a) Medidas judiciais que afetam a Instituição

A partir de novembro de 2025, a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“FIDD DTVM” ou “Distribuidora”) foi incluída, juntamente com outras pessoas físicas e jurídicas, em procedimentos judiciais que

# 1. Contexto operacional--Continuação

## 1.1. Plano de continuidade operacional—Continuação

tramitam sob segredo de justiça. No âmbito desses procedimentos foram deferidas medidas cautelares que incluem busca e apreensão, indisponibilidade de bens e valores e, a partir de maio de 2026, a suspensão das atividades econômicas da Instituição e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Os montantes fixados nas decisões de indisponibilidade constituem teto global de constrição, de natureza solidária entre o conjunto dos investigados, e não correspondem a valor atribuído individualmente à Instituição nem a qualquer quantificação de dano a ela imputado.

As decisões foram objeto de recursos, especificamente Embargos de Declaração, os quais foram parcialmente providos em 2 de outubro de 2026 (Nota 23). Assim, além de ser revogada a suspensão das atividades econômicas, o bloqueio financeiro foi reduzido para 9% do valor que estava bloqueado – isto é, foi determinada a liberação de 91% dos valores da Instituição que estavam bloqueados. Atualmente, aguarda-se o cumprimento da decisão que deu parcial provimento aos Embargos de Declaração e, posteriormente, novos recursos serão analisados.

Adicionalmente, a Distribuidora integra o polo passivo de incidente instaurado no âmbito de execução fiscal, no qual se pleiteia sua responsabilização solidária por obrigações de terceiro. Nesse incidente foi deferido, em caráter liminar, o arresto de bens e direitos dos requeridos, decisão mantida em segunda instância. A Instituição apresentou defesa. Com base na avaliação de seus assessores jurídicos, o risco de perda é classificado como possível e, portanto, não foi constituída provisão.

Em razão do segredo de justiça e para não prejudicar a posição da Instituição nos processos em curso, a Administração limitou a divulgação às informações acima, sem indicação dos valores envolvidos e dos fundamentos das demandas, conforme permitido pelo item 92 do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

**b) Avaliação da continuidade operacional**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade operacional. Contudo, os eventos e condições descritos nesta nota — a inclusão da Distribuidora em procedimentos judiciais sob segredo de justiça, com medidas cautelares de indisponibilidade de bens e valores e de suspensão das atividades econômicas a partir de maio de 2026 (revogada em 2 de outubro de 2026), e a manutenção do bloqueio da totalidade dos recursos depositados em suas contas correntes até o cumprimento da referida decisão (Notas 1.2 e 23) —, somados às providências iniciadas pela Administração, após a data-base, para o encerramento ordenado das atividades da Distribuidora (Nota 23), evidenciam a intenção de cessar as operações. Dessa forma, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, o pressuposto de continuidade operacional deixou de

# 1. Contexto operacional--Continuação

## 1.1. Plano de continuidade operacional—Continuação

ser apropriado.

Em função do prazo para emissão destas demonstrações financeiras, a Administração não remensurou os ativos e passivos com base em seus valores de realização e de liquidação, nem reconheceu as obrigações decorrentes do encerramento das atividades, conforme descrito na Nota 23(b); esses efeitos não foram quantificados e podem ser relevantes. Paralelamente, a Administração, assessorada por seus consultores jurídicos, vem adotando as medidas cabíveis para o cumprimento da decisão que determinou a liberação de 91% dos recursos bloqueados e para a defesa da Distribuidora nos processos em curso.

## 1.2. Bloqueios judiciais

Em decorrência de decisão liminar proferida no âmbito de processo judicial em curso, determinados valores mantidos em contas bancárias de titularidade da Distribuidora encontram-se temporariamente bloqueados, totalizando o montante aproximado de R$ 451 (R$ 331 em 31 de dezembro de 2025) na data-base das demonstrações financeiras.

A medida judicial está relacionada a investigações envolvendo terceiros no mercado em que a Distribuidora atua, tendo em vista que a entidade presta serviços de administração a determinados fundos de investimento. Até o momento, não há decisão de mérito quanto à responsabilidade da Distribuidora no referido processo.

Em razão do bloqueio, os valores permanecem indisponíveis para movimentação, impactando temporariamente a liquidez da Distribuidora. A

Administração, assessorada por seus consultores jurídicos, está adotando as medidas cabíveis para reversão da restrição e entende que, com base nas informações atualmente disponíveis, não é possível estimar com segurança eventuais desdobramentos ou efeitos adicionais decorrentes do processo.

A Distribuidora segue acompanhando o andamento do processo e avaliará, quando aplicável, a necessidade de reconhecimento de provisões ou divulgações adicionais, conforme previsto nas normas contábeis vigentes.

# 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

## 2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, com suas alterações posteriores, bem como às normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e às diretrizes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Adicionalmente, por se tratar de instituição regulada pelo BACEN, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as diretrizes da Resolução BCB nº 130/2021 e alterações posteriores, que estabelece os critérios de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras sendo complementada pela Resolução BCB nº 2/20, que regulamenta aspectos de publicação, auditoria e forma de apresentação desses documentos.

A Administração declara que as divulgações evidenciadas nas demonstrações financeiras abrangem todos os dados relevantes utilizados em sua gestão. Declara, ainda, que as políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente ao longo do semestre apresentado.

A emissão das demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2026 foi autorizada pela Diretoria da FIDD DTVM em 22 de outubro de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

## 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

### 2.1. Declaração de conformidade--Continuação

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando diferentes critérios de mensuração, incluindo custo histórico e valores determinados com base em estimativas contábeis. A preparação dessas demonstrações envolve a utilização de julgamentos, premissas e estimativas pela Administração, apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, visando à determinação dos valores mais adequados a serem reconhecidos e divulgados.

Entre os principais itens sujeitos a julgamento e estimativas, destacam-se: i) a definição das vidas úteis e da recuperabilidade dos ativos imobilizados; ii) a mensuração de ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente; iii) a avaliação do risco de crédito para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, calculada com base no modelo de perdas esperadas, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023; e iv) a análise de outros riscos para determinação de provisões, inclusive aquelas relacionadas a demandas judiciais.

A liquidação efetiva das transações que envolvem tais estimativas poderá resultar em valores diferentes daqueles registrados nas demonstrações financeiras, em razão da incerteza inerente ao processo de mensuração. A Administração revisa continuamente suas premissas e estimativas, no mínimo anualmente ou sempre que houver indícios de alteração relevante nas circunstâncias que lhes serviram de base.

Para a mensuração das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a FIDD DTVM estruturou modelos internos que incorporam dados históricos e projeções de cenários futuros. Esses modelos utilizam bases de dados que abrangem o comportamento de pagamento dos clientes, características das operações de crédito, índices macroeconômicos e variáveis prospectivas relevantes para estimar a probabilidade de inadimplência e a perda em caso de default. A metodologia considera horizontes distintos de risco (12 meses e prazo de vida do instrumento), em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023, sendo periodicamente revisada para assegurar aderência às condições de mercado.

**Base de mensuração** - As informações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

**Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas informações são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da FIDD DTVM.

## 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

**Uso de estimativas e julgamentos** - A informação financeira foi preparada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis, bem como os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas, dada a incerteza inerente aos processos de mensuração.

As estimativas e premissas são revisadas continuamente. Eventuais ajustes decorrentes dessas revisões são reconhecidos no próprio período em que ocorrem e em quaisquer períodos futuros afetados.

## 3. Resumo das políticas contábeis materiais

### 3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. A Distribuidora reconhece a receita, quando aplicável, e somente quando:

**i)** O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
**ii)** É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Distribuidora.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a prestação de serviços tenham sido transferidas para o cliente. A Distribuidora baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada operação.

### 3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Com base na Resolução BCB nº 2/20, a Distribuidora considera como caixa e equivalentes de caixa: numerário em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento original de até 90 dias e risco insignificante de alteração de valor.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

## 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

### 3.3. Ativo circulante e não circulante

A Distribuidora apresenta ativos e passivos nas demonstrações financeiras com base na classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; e
- Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando:

- Se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal;
- For mantido principalmente para negociação;
- Se espera liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; e
- Não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais passivos são classificados como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

### 3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por impairment, quando aplicável. Ganhos ou perdas na alienação são reconhecidos no resultado. Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando geram benefícios econômicos futuros.

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação fiscal.

### 3.5. Instrumentos financeiros

Em conformidade com a Resolução BCB nº 352/23, a Distribuidora passou a adotar, a partir de 1º de janeiro de 2025, novos critérios de classificação, mensuração e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.5. Instrumentos financeiros--Continuação

- **Classificação de ativos financeiros:**
  - **Custo Amortizado (CA):** fluxos de caixa compostos por principal e juros (teste SPPI);
  - **Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** ativos geridos para recebimento de fluxos de caixa e para venda;
  - **Valor Justo no Resultado (VJR):** demais ativos que não se enquadram nas categorias anteriores.
- **Classificação de passivos financeiros:** reconhecidos, em regra, ao Custo Amortizado, exceto em casos específicos (ex.: derivativos), quando mensurados ao VJR.
- **Perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A Distribuidora adota o modelo de perdas esperadas, reconhecendo provisões desde o reconhecimento inicial da operação, considerando informações históricas, condições atuais e expectativas futuras ("*forward-looking"*). Os instrumentos são classificados em três estágios:
  - **Estágio 1:** perdas esperadas em 12 meses, para ativos em dia ou com até 30 dias de atraso;
  - **Estágio 2:** perdas esperadas ao longo da vida do ativo, para operações com aumento significativo do risco de crédito;
  - **Estágio 3:** perdas de crédito para ativos inadimplentes (atrasos acima de 90 dias ou eventos de default). Para este estágio, aplica-se o maior valor entre o mínimo regulatório (Anexo I da Resolução BCB nº 352/23) e o resultado do modelo interno.

**Impactos da adoção da norma:**

i. **Classificação e mensuração:** não se identificaram impactos relevantes em decorrência da adoção da Resolução BCB nº 352/2023;
ii. **Perdas esperadas:** na data-base de 30/06/2026, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito totalizou R$ 425 (R$ 258 em 31 de dezembro de 2025), conforme detalhado na Nota 6;
iii. **Taxa de juros efetiva:** a partir de 01/01/2025, custos de transação e valores recebidos na aquisição ou originação de instrumentos são incorporados ao valor contábil e apropriados ao resultado ao longo da vida contratual;
iv. **Cessação do reconhecimento de juros:** receitas de instrumentos financeiros deixam de ser apropriadas quando caracterizados como ativos problemáticos (inadimplência >90 dias ou evento de default).

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.6 Operações de Arrendamentos

Para realização de suas atividades comerciais, a DTVM é arrendatária, principalmente, de imóveis (ativos subjacentes). Na assinatura do contrato, os pagamentos futuros dos aluguéis são reconhecidos a valor presente descontados por uma taxa média de captação (taxa incremental) na rubrica Outros Passivos e a despesa financeira é reconhecida no resultado.

Em contrapartida deste passivo financeiro é reconhecido um direito de uso nas rubricas de Imobilizado e/ou Intangível, depreciado de forma linear pelo prazo do arrendamento e testado semestralmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável. Nos casos que o ativo subjacente é de baixo valor (exceto imóveis), os pagamentos são reconhecidos no passivo em contrapartida de despesa.

Na definição do prazo do arrendamento, a DTVM considera o período não cancelável do contrato, a expectativa de renovação, rescisão contratual e o prazo previsto de desocupação, conforme o caso.

Os principais julgamentos exercidos nas operações de arrendamento são: determinação da taxa de desconto que reflete o custo que seria incorrido para comprar o ativo; definição dos ativos de baixo valor; e avaliação de expectativa de renovação contratual.

## 3.7 Depósitos

São valores depositados pelos clientes em suas contas correntes, os montantes são registrados pelo seu valor original estando os recursos disponíveis aos clientes para movimentos futuros.

## 3.8. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil anuais, e a provisão para contribuição social à alíquota de 15%, conforme legislação em vigor.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

### 3.8.1 Reforma tributária Brasileira

#### (a) Reforma Tributária sobre o Consumo – IBS e CBS

Em decorrência da Reforma Tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada, entre outros atos, pela Lei Complementar nº 214/2025, foram estabelecidas alterações relevantes na tributação incidente sobre o consumo, com início de implementação a partir de 2026, incluindo a substituição gradual de tributos atualmente existentes por novos tributos, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.8. Imposto de renda e contribuição social

### 3.8.1 Reforma tributária Brasileira -- Continuação

#### (a) Reforma Tributária sobre o Consumo – IBS e CBS -- Continuação

A legislação prevê, para 2026, o início da fase de implementação do novo regime, com aplicação de disposições transitórias e observância do cronograma legal e regulamentar aplicável. Considerando que a operacionalização do novo sistema depende de regulamentações complementares e de definições adicionais quanto à sua aplicação prática, a Administração acompanha a evolução do tema e avalia seus potenciais efeitos sobre a carga tributária, os fluxos de caixa, os preços, os processos operacionais e os sistemas de informação da Distribuidora.

Nesse contexto, a Distribuidora vem avaliando os potenciais impactos financeiros, comerciais e operacionais relacionados a essas alterações, bem como conduzindo ações preparatórias com o objetivo de considerar tais efeitos e mitigar eventuais impactos adversos decorrentes da implementação do novo sistema tributário.

#### (b) Tributação de Dividendos – Lei nº 15.270/2025

Em 2025, foi publicada a Lei nº 15.270/2025, que introduziu alterações na legislação tributária, incluindo regras com potencial reflexo sobre a tributação incidente na disponibilização de lucros e dividendos em determinadas hipóteses previstas em lei, com vigência a partir de 2026. Os efeitos dessas alterações devem ser analisados à luz das condições, limites, exceções e regulamentações aplicáveis. Os impactos decorrentes da aplicação dessas novas regras dependerão, entre outros fatores, da política de distribuição de resultados da Empresa, da forma e do momento da deliberação e destinação dos lucros, bem como de regulamentações complementares e interpretações das autoridades fiscais. A Administração avaliará tais impactos nos exercícios subsequentes, de acordo com a efetiva vigência e aplicação da legislação.

## 3.9. Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB n° 121/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

No semestre findo em 30 de junho de 2026 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos não financeiros.

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais estão consubstanciadas na Instrução Normativa n° 319/2022 do Banco Central do Brasil e são as seguintes:

- **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- **Passivos contingentes:** São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados; e
- **Obrigações legais:** São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

## 3.11. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

## 3.12. Receitas de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços da FIDD DTVM são compostas, principalmente, por rendas com taxas de administração e custódia de fundos de investimentos. A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário do fundo ou carteira, conforme percentual previsto no regulamento, e apropriada diariamente.

Além da taxa de administração, a Distribuidora pode receber, semestralmente, receitas de taxa de performance, desde que previsto no regulamento do fundo de investimento. Essa receita é obtida sobre uma parcela da rentabilidade do fundo que exceda a variação de um índice de desempenho previamente determinado.

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.13. Resultados recorrentes / não recorrentes

A Resolução BCB nº 2/2020 (alterada pela Resolução BCB nº 367/2024), em seu artigo 34º, estabelece que, devem ser evidenciados em notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. De acordo com a norma, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Distribuidora; e, II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No semestre findo em 30 de junho de 2026 não foram reconhecidos resultados não recorrentes.

## 3.14. Novas normas emitidas

A DTVM não adotou antecipadamente as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pelo Banco Central do Brasil ("BCB") que entram em vigor em períodos subsequentes e que, conforme avaliação da Administração, podem produzir efeitos contábeis, operacionais, prudenciais, regulatórios ou de divulgação aplicáveis às suas atividades. Entre os principais normativos acompanhados pela DTVM, destacam-se:

**Resolução CMN nº 5.185, de 21 de novembro de 2024:** dispõe sobre a política de responsabilidade socioambiental e climática (PRSAC) das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central, estabelecendo diretrizes para sua implementação, governança e divulgação de informações, sendo obrigatório a divulgação a partir do exercício de 2028.

**Resolução CMN nº 4.966/21 (Hedge Accounting)** - estabelece novos critérios para a designação e o reconhecimento contábil das operações de hedge, com aprimoramento dos requisitos aplicáveis, especialmente quanto à avaliação da efetividade, que passa a observar abordagem prospectiva e alinhada à estratégia de gerenciamento de riscos da instituição, bem como a reclassificação das operações nas categorias de hedge de valor justo, hedge de fluxo de caixa e hedge de investimento líquido no exterior. Conforme a Resolução CMN nº 5.100/23, a vigência das disposições relativas à contabilidade de hedge foi postergada para 1º de janeiro de 2027.

**Emenda Constitucional nº 132/2023** – alterou o sistema de tributação sobre o consumo, com a instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo. A norma estabelece um período de testes, a partir de 2026 e a implementação gradual a partir de 2027.

A Administração não espera que a adoção de outras normas tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da FIDD DTVM.

# 3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

## 3.15. Impacto de novas normas nas demonstrações financeiras

**Instrumentos financeiros**

A partir de 01/01/2025, tornou-se obrigatória a Resolução BCB nº 352/23, que introduziu alterações relevantes nos critérios de classificação, mensuração, provisão e divulgação de instrumentos financeiros.

- Antes de 2025: provisões reconhecidas pelo modelo de perdas incorridas; apropriação de juros até 59 dias de atraso; categorias de classificação restritas (negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento).
- A partir de 2025: provisão pelo modelo de perdas esperadas (12 meses ou vida do instrumento), cessação da apropriação de juros em ativos problemáticos, classificação em CA, VJORA e VJR, aplicação da taxa de juros efetiva.

Na data-base de 30 de junho de 2026, a FIDD DTVM segregou os ativos financeiros passíveis de provisão nas categorias previstas no art. 81 da Resolução BCB nº 352/23, destacando a categoria C5 (não há garantias específicas), no montante de R$ 2.909 (R$ 2.290 em 31 de dezembro de 2025), sobre os quais foi constituída provisão de R$ 425 (R$ 258 em 31 de dezembro de 2025), conforme Nota 6.

# 4. Caixa e equivalentes de caixa

| | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Bancos | 1 | 1 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez - nota explicativa 4.1 (a) | - | 12.501 |
| | **1** | **12.502** |

(a) As aplicações interfinanceiras são realizadas pela DTVM para fazer frente às exigências regulatórias decorrentes dos montantes mantidos pelos seus correntistas em contas de pagamento. Tais operações são realizadas com vencimento de 1 dia útil atrelados ao CDI diário praticado pelas instituições financeiras.

## 4.1 Aplicações interfinanceiras de liquidez

| Títulos de Própria Emissão | Vencimento | Hierarquia do valor justo | Saldo contábil | Saldo contábil |
|---|---|---|---|---|
| **Valor justo por meio do resultado** | | | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
| Letras Financeiras do Tesouro – LFT- | Sem vencimento | Nível 1 | - | 81 |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | Sem vencimento | Nível 1 **(a)** | - | 12.420 |
| **Total** | | | **-** | **12.501** |

(a) A salvaguarda integral desses recursos é mantida em conta específica de custódia, em conformidade com a regulamentação aplicável, atuando como saldo garantidor constituído em favor de cada cliente, para cobertura das obrigações contratuais contabilizadas e mantidas em “Depósitos conta de pagamento”.
No semestre findo em 30 de junho de 2026 o rendimento deste instrumento financeiro foi no montante de R$ 436 (R$ 322 em 30 de junho de 2025).

# 5. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros estão classificados conforme abaixo:

| | Vencimento | Hierarquia do valor justo | Custo | Saldo contábil | Saldo contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| **Valor justo por meio do resultado** | | | | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
| **Carteira própria** | | | | | |
| Cotas de fundos de renda fixa | Sem vencimento | Nível 1 | 10 | 10 | 10 |
| **Total** | | | **10** | **10** | **10** |

# 6. Contas a receber

| | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Relações Interfinanceiras (i) | 8.795 | - |
| Relações Interfinanceiras (i) - FIDD DTVM | 1.553 | - |
| Rendas a receber (ii) - nota explicativa 6.1 | 2.909 | 2.290 |
| (-) Provisão para risco de crédito (iii) | (425) | (258) |
| | **12.832** | **2.032** |

(i) Trata-se de depósitos de moeda eletrônica ao Banco Central. São recursos mantidos em Conta de Moeda Eletrônica (CCME) vinculada ao SPB, decorrentes de valores de clientes e de recursos próprios da FIDD. Na data-base, o saldo total era de R$ 10.348 mil, sendo R$ 8.795 mil referentes a recursos de clientes (fundos) e R$ 1.553 mil a recursos próprios da instituição. Os valores permanecem mantidos na infraestrutura de pagamentos e liquidação do SPB, segregados conforme sua origem. A classificação contábil como valores a receber decorre do direito da FIDD sobre os recursos mantidos na CCME, ainda que estes não estejam diretamente disponíveis em conta bancária de titularidade da instituição.

(ii) Trata-se de rendas a receber oriundas de serviço prestado pela Sociedade, relacionados à Administração, Controladoria e Custódia de fundos de investimento.

(iii) O montante apresentado está relacionado aos ativos problemáticos, com atraso superior a 90 dias no pagamento do principal que entraram em default.

## 6.1. Rendas a receber:

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

### Em 30 de junho de 2026:

| | Rendas a receber | (-) Provisão para risco de crédito | Valor líquido |
|---|---|---|---|
| **A Vencer:** | **2.255** | **-** | **2.255** |
| A vencer em até 30 dias | 2.255 | - | 2.255 |
| | | | |
| **Vencidos:** | **654** | **(425)** | **229** |
| Vencidos até 30 dias | 116 | (66) | 50 |
| Vencidos de 31 até 60 dias | 113 | (68) | 45 |
| Vencidos de 61 até 90 dias | 104 | (66) | 38 |
| Vencidos de 91 até 120 dias | 113 | (76) | 37 |
| Vencidos de 121 até 180 dias | 208 | (149) | 59 |
| | | | |
| **Total** | **2.909** | **(425)** | **2.484** |

# 6. Contas a receber--Continuação

## 6.1. Rendas a receber:--Continuação

### Em 31 de dezembro de 2025:

| | Rendas a receber | (-) Provisão para risco de crédito | Valor líquido |
|---|---|---|---|
| **A Vencer:** | **2.072** | **(123)** | **1.949** |
| A vencer em até 30 dias | 2072 | (123) | 1.949 |
| **Vencidos:** | **218** | **(135)** | **83** |
| Vencidos até 30 dias | 153 | (82) | 71 |
| Vencidos de 31 até 60 dias | 35 | (27) | 8 |
| Vencidos de 61 até 90 dias | 8 | (6) | 2 |
| Vencidos de 91 até 120 dias | 2 | (1) | 1 |
| Vencidos de 121 até 180 dias | 11 | (10) | 1 |
| Vencidos de 181 até 360 dias | 3 | (3) | - |
| Vencidos a mais de 360 dias | 6 | (6) | - |
| **Total** | **2.290** | **(258)** | **2.032** |

# 7. Partes relacionadas

## a) Transações com partes relacionadas

São realizadas transações entre as empresas do grupo de acordo com características acordadas entre as partes, as quais podem diferir das condições usuais de mercado. Os saldos a receber decorrentes do contrato de compartilhamento de despesas não preveem a incidência de juros, estando registrados por seus valores nominais, não existindo vencimentos previamente definidos.

| **Ativo não circulante** | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
|---|---|---|
| FIDD Administração de Recursos Ltda. (i) | 6.185 | 5.549 |
| | **6.185** | **5.549** |
| **Circulante** | **-** | **-** |
| **Não Circulante** | 6.185 | 5.549 |

**(i)** O saldo de R$ 6.185 mil (R$ 5.549 mil em 31 de dezembro de 2025) é devido pela empresa FIDD Administração de Recursos Ltda., para a FIDD DTVM, em decorrência do reembolso de despesas realizadas nos exercícios de 2022 a 2026, conforme estabelecido pelo contrato de compartilhamento de despesas, firmado entre as partes. O referido contrato tem como objetivo estabelecer o compartilhamento mensal dos custos, gastos e despesas em comum entre a FIDD Administração de Recursos Ltda. e a FIDD DTVM, na proporção do número de fundos de investimentos administrados por cada uma das empresas no mês em questão. Para determinar o custo por empresa, primeiramente é necessário calcular o custo por fundo, isso é feito dividindo o total de custos e despesas do mês pelo número total de fundos atendidos pelas empresas, em seguida, esse custo por fundo é multiplicado pelo número de fundos separadamente para cada empresa, resultando no valor do custo por empresa. Esse método de cálculo permite uma alocação mais precisa dos custos operacionais entre as empresas, levando em consideração a utilização dos serviços prestados. Ao dividir o total de custos e despesas pelo número de fundos e multiplicá-lo pelo número de fundos de cada empresa, é possível determinar de forma mais equitativa o custo que cada uma deve arcar com base em sua utilização dos serviços. Essa abordagem ajuda a promover uma distribuição justa dos custos operacionais entre as empresas envolvidas.

## 7. Partes relacionadas--Continuação

### b) Remuneração dos administradores

No semestre findo em 30 de junho de 2026, não houve remuneração da Diretoria (R$ 37 no semestre findo em 30 de junho de 2025 e R$ 57 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.). Importante ressaltar que a Distribuidora não oferece benefícios pós-emprego de plano de previdência complementar para os Administradores, tampouco possui benefícios de longo prazo, rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

## 8. Imobilizado

| | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Instalações administrativas e computadores | 465 | 465 |
| (-) Depreciação acumulada | (214) | (168) |
| | **251** | **297** |

### Movimentação no semestre de 2026

| Descrição | Taxas anuais médias de depreciação (%) | Saldo inicial em 01/01/2026 | Adições | Depreciação do semestre | Saldo final em 30/06/2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| Instalações administrativas | 10% | 117 | - | (8) | 109 |
| Computadores e periféricos | 20% | 180 | - | (38) | 142 |
| **Total** | | **297** | **-** | **(46)** | **251** |

### Movimentação no exercício de 2025

| Descrição | Taxas anuais médias de depreciação (%) | Saldo inicial em 01/01/2025 | Adições | Depreciação do exercício | Saldo final em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Instalações administrativas | 10% | 150 | - | (33) | 117 |
| Computadores e periféricos | 20% | 12 | 174 | (6) | 180 |
| **Total** | | **162** | **174** | **(39)** | **297** |

## 9. Direito de uso

A DTVM arrenda um imóvel no conjunto 401, 402, 403, 404 e 405, localizado no Condomínio Faria Lima Square Offices, localizado na capital do estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2450. O prazo residual do arrendamento é de 7 meses, com conclusão em 31 de janeiro de 2027.

A Administração da DTVM aplicou uma taxa de desconto nominal à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar - "portfólios"). A administração considerou como taxa incremental 14,9% para desconto da dívida ao Valor Presente (AVP).

| | Ativo | |
|---|---|---|
| | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
| **Direito de uso** | 420 | - |
| **Amortização** | (194) | - |
| **Saldo líquido** | **226** | **-** |
| Prazo residual de amortização em 30/06/2026 | 7 meses | - |

## 9. Direito de uso--Continuação

| | Passivo | | |
|---|---|---|---|
| **30/06/2026** | **Arrendamento Circulante** | **Arrendamento Não circulante** | **Total** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Arrendamento a pagar | 280 | - | **280** |
| (-) Ajuste a Valor Presente (AVP) | (11) | - | **(11)** |
| | **269** | **-** | **269** |

| **Descrição** | **Valor** | **%** |
|---|---|---|
| 2026 | 231 | 86 |
| 2027 | 28 | 14 |
| Total | **269** | **100** |

# 10. Provisões trabalhistas

| | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
|---|---|---|
| Imposto de renda retido na fonte - IRRF – salários – **(a)** | 160 | 119 |
| Instituto nacional do seguro social - INSS a recolher – **(a)** | 523 | 242 |
| Fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS a recolher | 132 | 46 |
| Provisão de férias/ Décimo Terceiro e encargos | 815 | 686 |
| | **1.630** | **1.093** |

**(a)** A Distribuidora manteve em aberto impostos e contribuições em exercícios anteriores (2022 a 2025) e, em razão disso, aderiu a parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, inclusive de IRRF e INSS sobre a folha de pagamento. Vide Nota Explicativa nº 11 para informações detalhadas sobre os parcelamentos.

# 11. Obrigações fiscais

| | **30/06/2026** | **31/12/2025** |
|---|---|---|
| Impostos retidos a recolher | 137 | 29 |
| PIS, COFINS, e ISS a recolher | 473 | 168 |
| Parcelamento de impostos – **(a)** | 1.387 | 1.616 |
| Demais impostos | 486 | 215 |
| | **2.483** | **2.028** |

| | | |
|---|---|---|
| **Circulante** | 1.986 | 1.150 |
| **Não circulante** | 497 | 878 |

**(a)** A Distribuidora manteve em aberto impostos e contribuições ao longo dos exercícios de 2022 a 2025 e, em razão disso, aderiu a parcelamentos ordinários junto à Receita Federal do Brasil, registrados de forma segregada entre o valor principal e os juros/multa sobre tais montantes. Em 30 de junho de 2026, permanecem ativos os seguintes parcelamentos: (i) requerido em 20 de setembro de 2022, no valor de R$ 1.102 mil, em 60 parcelas, com vencimento da última parcela em agosto de 2027 (saldo de R$ 294 mil); (ii) requerido em 24 de janeiro de 2023, no valor de R$ 821 mil, em 60 parcelas, com vencimento da última parcela em dezembro de 2027 (saldo de R$ 274 mil); (iii) requerido em 13 de julho de 2023, no valor de R$ 1.636 mil, em 60 parcelas, com vencimento da última parcela em junho de 2028 (saldo de R$ 709 mil); e (iv) requerido em 18 de julho de 2023, no valor de R$ 255 mil, em 60 parcelas, com vencimento da última parcela em junho de 2028 (saldo de R$ 111 mil). O saldo total de R$ 1.387 mil está classificado R$ 890 mil no passivo circulante e R$ 497 mil no passivo não circulante. Os parcelamentos requeridos em 28 de junho de 2024, 29 de novembro de 2024, 7 de fevereiro de 2025 e 30 de junho de 2025, de curto prazo, encontram-se integralmente liquidados.

# 12. Credores diversos

| | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Tecnologia e telecomunicação – **(a)** | 779 | 450 |
| Auditorias e consultorias | 127 | 19 |
| Parcelamento multas CVM | - | 124 |
| Imobilizado a pagar **(b)** | 21 | 126 |
| Valores a identificar **(c)** | 307 | - |
| | **1.234** | **719** |

**(a)** Os valores nessa rubrica são compostos pelos fornecedores que disponibilizam licenças para os principais sistemas que a empresa utiliza relacionados aos serviços de administração de fundos;

**(b)** Nesses valores estão contidos a aquisição de microcomputadores portáteis Dell e monitores.

**(c)** Trata-se de recebimentos de fundos de investimento os quais foram identificados em período subsequente.

# 13. Patrimônio líquido

## a) Capital social

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital social da Distribuidora é de R$ 6.500 mil, totalmente subscrito e integralizado. O capital social está dividido em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas, ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

## b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio.

## c) Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido

Observados os limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos na Resolução BCB nº517/2025, a Distribuidora apresentou em 30 de junho de 2026 limite mínimo de patrimônio líquido conforme abaixo:

| | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Capital Social | 6.500 | 6.500 |
| Prejuízos acumulados | (598) | (2.027) |
| **Patrimônio líquido** | **5.902** | **4.473** |

## 14. Receitas de prestação de serviços

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Taxa de administração e custódia de fundos de investimento | 13.237 | 6.409 |
| (-) Imposto Sobre Serviços – ISS | (527) | (208) |
| (-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS | (532) | (151) |
| (-) Programa de Integração Social – PIS | (86) | (25) |
| | **12.092** | **6.025** |

A Distribuidora é responsável pela administração, controladoria e custódia de fundos de investimento. Em 30 de junho de 2026, a FIDD DTVM apresentou aumento de 106,54% nas receitas brutas com prestação de serviços em comparação com o mesmo semestre do exercício anterior. O patrimônio líquido desses fundos totalizava, em 30 de junho de 2026, o montante de R$19,6 bilhões, sendo R$ 12,1 bilhões sob administração e R$ 7,5 bilhões apenas sob custódia. (em 30 de junho de 2025, administrava R$ 19,2 bilhões em fundos, sendo R$ 11 bilhões sob própria administração e R$ 8,2 bilhões apenas sob custódia).

## 15. Despesas de pessoal

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Despesas de honorários | - | (37) |
| Despesas de pessoal – benefícios | (908) | (433) |
| Fundo de garantia do tempo de serviço | (256) | (150) |
| Previdência social | (785) | (489) |
| Despesas de pessoal – proventos – **(a)** | (4.833) | (2.329) |
| Despesa de remuneração de estagiários | (104) | (64) |
| | **(6.886)** | **(3.502)** |

**(a)** O saldo de despesas com folha de pagamento, decorre dos investimentos realizados na estrutura da empresa como forma de alavancar seus negócios e gerar mais valor em diversas linhas de negócios.

## 16. Outras despesas administrativas

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Despesas de IPTU e Condomínio | (101) | (62) |
| Despesas com aluguel | - | (210) |
| Despesas de comunicações | - | (4) |
| Despesas de processamento de dados **(a)** | (3.870) | (1.843) |
| Despesas de serviços do sistema financeiro | (37) | (33) |
| Despesas de serviços de terceiros | (45) | (235) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (1.024) | (349) |
| Despesas com direito de uso – CPC 06 | (218) | - |
| Demais despesas administrativas | (300) | (121) |
| | **(5.595)** | **(2.857)** |

**(a)** Saldo substancialmente composto por despesas relacionadas ao processamento de dados, provenientes principalmente do prestador de serviço MAPS S.A SOLUCOES E SERVICOS, SINQIA TECNOLOGIA LTDA e TD SYNNEX BRASIL LTDA. Essas despesas estão relacionadas a serviços de armazenamento, processamento e análise de dados fornecidos por essas empresas listadas na qual houve o aumento de processamento e uso dos serviços prestados.

# 17. Outras receitas e despesas operacionais

| | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Ressarcimento de despesas **(a)** | 2.274 | 2.628 |
| Provisão para demandas judiciais | - | (8) |
| Demais despesas / receitas **(b)** | (201) | (504) |
| | **2.073** | **2.116** |

**(a)** Conforme estabelecido pelo contrato de compartilhamento de despesas, firmado entre as empresas FIDD Administração de Recursos Ltda. e a FIDD DTVM, gastos e despesas em comum entre as empresas são compartilhados, na proporção do número de fundos de investimentos administrados por cada uma. Abaixo destacamos as principais despesas originárias:

| Descrição das despesas ressarcidas | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Despesas com pessoal | 1.221 | 1.042 |
| Despesas com processamento dados | 653 | 828 |
| Despesas com serviços técnicos especializados | 178 | 82 |
| Despesas de aluguel | 15 | 67 |
| Demais despesas | 207 | 609 |
| **Total** | **2.274** | **2.628** |

**(b)** Trata-se de despesas financeiras e atualizações monetárias, assim como provisões para risco de crédito decorrentes de saldos a receber em atraso.

# 18. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

## 18.1. Saldos correntes

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva, está demonstrada a seguir:

| Descrição | 01/01/2026 a 30/06/2026 | 01/01/2025 a 30/06/2025 |
|---|---|---|
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social | 1.969 | 1.805 |
| **Adições / (Exclusões) temporárias** | **-** | **-** |
| **(=) Base de cálculo tributária** | **1.969** | **1.805** |
| (-) Compensação prejuízos fiscais e de base negativa de anos anteriores (limitado a 30%) | (591) | (542) |
| **(=) Base de cálculo líquida** | **1.378** | **1.263** |
| **(=) Imposto de renda 15%, 10% de adicional de imposto de renda (sobre o excedente a R$ 240 por ano) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) 15%** | **(540)** | **(582)** |
| Alíquota efetiva | 27,42% | 32,24% |

# 19. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros ativos e passivos (caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, credores diversos e depósitos de clientes) são registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, conforme critérios mencionados nas respectivas notas explicativas.

A gestão desses instrumentos é realizada por meio de estratégias operacionais e controles internos, com o objetivo de assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas em comparação às condições vigentes de mercado.

# 19. Instrumentos financeiros--Continuação

## 19.1. Critérios de mensuração

- **Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** saldos mantidos em conta corrente e certificados de depósito bancário (CDBs) com liquidação diária em bancos de primeira linha, cujos valores de mercado são idênticos aos valores contábeis;
- **Títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários aplicados no Brasil são avaliados pelo valor de mercado;
- **Contas a receber:** avaliadas pelo valor de realização, líquidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- **Depósito de clientes:** Apresentadas ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado que permitam avaliação comparativa.

### Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

### Instrumentos financeiros registrados ao valor justo

| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|---|---|---|---|---|
| **30 de junho de 2026** | | | | |
| **Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado** | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) | 1 | - | - | 1 |
| Instrumentos financeiros (Nota 5) | 10 | - | - | 10 |
| Contas a receber (Nota 6) | - | 12.832 | - | 12.832 |
| | **11** | **12.832** | **-** | **12.843** |

| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|---|---|---|---|---|
| **31 de dezembro de 2025** | | | | |
| **Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado** | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) | 12.502 | - | - | 12.502 |
| Instrumentos financeiros (Nota 5) | 10 | - | - | 10 |
| Contas a receber (Nota 6) | - | 2.032 | - | 2.032 |
| | **12.512** | **2.032** | **-** | **14.544** |

Os valores justos estimados dos instrumentos financeiros da Distribuidora foram apurados conforme descrito abaixo, considerando que a FIDD não atua no mercado de derivativos.

A mensuração do valor justo segue o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, aprovado pela Resolução BCB n° 120 de 27/7/2021, que define a seguinte hierarquia

- **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2** - inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

## 19. Instrumentos financeiros--Continuação

Em 30 de junho de 2026, os títulos foram mensurados pelo Nível 1 e 2 de hierarquia do valor justo. A Distribuidora não possui instrumentos financeiros de nível 3.

O valor de mercado dos instrumentos financeiros, assim como as faixas de vencimento estão demonstradas no quadro abaixo:

**Valor de mercado e faixas de vencimento – Ativos financeiros**

| | | | 30/06/2026 Faixas de vencimento |
|---|---|---|---|
| | **Valor contábil** | **Valor de mercado** | **Até 18 meses** |
| Fundo de investimento renda fixa | 10 | 10 | 10 |
| Contas a receber | 2.484 | 2.484 | 2.484 |
| Saldo de moeda eletrônica | 10.348 | 10.348 | 10.348 |
| | **12.842** | **12.842** | **12.842** |

| | | | 30/06/2026 Faixas de vencimento |
|---|---|---|---|
| | **Valor contábil** | **Valor de mercado** | **Até 3 meses** |
| Depósitos conta de pagamento | 8.795 | 8.795 | 8.795 |
| Credores diversos | 1.234 | 1.234 | 1.234 |
| | **10.029** | **10.029** | **10.029** |

| | | | 31/12/2025 Faixas de vencimento |
|---|---|---|---|
| | **Valor contábil** | **Valor de mercado** | **Até 18 meses** |
| Fundo de investimento renda fixa | 10 | 10 | 10 |
| Aplicações compromissadas | 12.502 | 12.502 | 12.502 |
| Contas a receber | 2.032 | 2.032 | 2.032 |
| | **14.544** | **14.544** | **14.544** |

| | | | 31/12/2025 Faixas de vencimento |
|---|---|---|---|
| | **Valor contábil** | **Valor de mercado** | **Até 3 meses** |
| Depósitos conta de pagamento | 12.420 | 12.420 | 12.420 |
| Credores diversos | 719 | 719 | 719 |
| | **13.139** | **13.139** | **13.139** |

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital

Alinhada às diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos das Instituições Financeiras e estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, sob a Resolução BCB nº 265/22, a FIDD DTVM, segue a **Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos** e a Diretoria Executiva espera que a estrutura de gerenciamento de riscos, em conjunto com a primeira linha (áreas de negócio), **identifique, meça, avalie, monitore, reporte** e controle os riscos dos serviços disponibilizados e produtos estruturados pelo grupo FIDD DTVM, em diferentes horizontes de tempo, em situações normais ou de estresse, contemplando os controles necessários para a mitigação dos riscos.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

Algumas das atividades que são realizadas pela estrutura de riscos corporativos, risco de produtos, compliance, controles internos, auditoria interna e áreas de negócios, no atendimento aos requisitos regulatórios (Resolução BCB n° 265/22, Resolução BCB n° 260/21, Circ. n° 3978 , Resolução CVM n°175, Instrução CVM n° 489, IRFB n° 1585, IRFB n° 2166, Código de Administração de Recursos da Anbima, entre outras):

- Emissão dos relatórios de risco operacional:
  - Riscos;
- Reporte de enquadramento de políticas de investimentos de fundo:
  - Administração fiduciária e custódia;
- Follow-up dos planos de ação:
  - Controles internos;
- Acompanhamento de trabalhos de auditoria:
  - Controles internos;
- Levantamento/ Revisão Anual de Riscos (CSA):
  - Riscos.
- Acompanhamento regulatório:
  - Compliance.
- Gestão de continuidade de negócios (questionários, entrevistas etc.):
  - TI, Riscos e áreas de negócio.
- Testes de conformidade / estresse de políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas:
  - Controles Internos / riscos / auditoria interna.
- Gestão de documentos corporativos (normas, políticas e procedimentos):
  - Compliance.
- Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado:
  - Riscos.

**Governança**

Entende-se por governança a estrutura organizacional e os procedimentos utilizados pelos colaboradores da Distribuidora para supervisionar os riscos e controles gerenciados pelos executivos.

Pensando em Controles internos, *Compliance*, Gerenciamento de Riscos e Governança, a FIDD DTVM possui funções e responsabilidades bem divididas entre as Três Linhas, compostas por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha é composta pelos colaboradores das áreas de negócios, que são responsáveis pelos controles e riscos associados às suas atividades e gerenciam os controles de processos e procedimentos no seu dia a dia. As áreas de negócios contam com manuais operacionais indicando os processos, procedimentos e controles a serem observados no exercício de suas funções.

A Segunda Linha é composta pelas áreas de riscos, controles internos, compliance, jurídico, financeiro e tecnologia. Estas áreas são responsáveis pela estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos de toda a FIDD DTVM e supervisionam de forma independente a Primeira Linha.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

A Terceira Linha é a Auditoria Interna, que mantém independência das outras duas linhas e fornece à Diretoria Executiva a segurança de que a estrutura de controles internos, *Compliance*, riscos e governança é eficaz.

Especificamente com relação às questões relacionadas ao gerenciamento de riscos corporativos devem ser avaliadas e monitoradas pela Diretoria de Riscos, bem como por comitê e/ou subcomitê colegiado, conforme as estruturas e responsabilidades descritas na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

O gerenciamento de riscos da FIDD DTVM é de competência do Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, com reporte a Diretoria Executiva.

Os riscos na FIDD DTVM podem ser tratados das seguintes formas:

- **Eliminação:** Cessação da atividade que causa a exposição ao risco, como por exemplo, a venda de uma ação ou título da carteira do fundo, ou não aprovação de um prestador de serviços, por exemplo, um gestor;
- **Mitigação:** Implantação de controles que reduzam os riscos a níveis aceitáveis, em sinergia com o apetite de risco da FIDD DTVM ou de acordo com o previsto no regulamento do fundo;
- **Aceite:** Quando o risco está dentro dos limites aceitáveis pela RAS, pela política de investimento ou ainda seu custo de implantação de controles superar os possíveis danos.

A Declaração de Apetite aos Riscos (RAS) é definida e avaliada no contexto da estratégia de negócio e adoção de risco da FIDD DTVM.

Para fins da elaboração da RAS, devem ser considerados:

*"I- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Distribuidora está disposta a assumir;*

*II - a capacidade da Distribuidora gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;*

*III - os objetivos estratégicos da Distribuidora; e*

*IV - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Distribuidora atua."*

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, bem como os manuais a ela associados, encontram-se em evolução com o intuito de disseminar os procedimentos relacionados a gestão e monitoramento dos riscos, respeitando as normas regulatórias e seguindo a orientação do autorregulador.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

Categorias de risco avaliadas na FIDD DTVM:

- Estratégico;
- Imagem e reputação;
- Financeiro;
- Operacional;
- Segurança e Resiliência Cibernética;
- Legal;
- De Compliance.

**Riscos corporativos**

Os riscos são decorrentes do modelo de negócios da FIDD DTVM, sendo eles: estratégico, imagem e reputação; financeiro; operacional; segurança e resiliência cibernética; legal; de compliance. A FIDD DTVM entende a importância da gestão dos riscos e possui mapeadas em seu planejamento metas para acompanhá-los e mitigá-los, garantindo a adequação aos níveis de exposição declarados.

**Risco Estratégico**

Risco que pode ser caracterizado como possibilidade de perdas decorrente da definição incorreta da estratégia ou da incapacidade e/ou impossibilidade de implementá-la em virtude de mudanças adversas no ambiente de negócios.

**Risco de Imagem e Reputação**

Possibilidade de perda decorrente de percepção negativa, quebra da confiança ou credibilidade sobre a instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, credores, analistas de mercado, reguladores e supervisores de que a FIDD DTVM desfruta no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da empresa, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

**Risco Financeiro**

Risco de mercado - Possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado que afetam os valores dos ativos financeiros da FIDD DTVM. Risco de Crédito - Possibilidade de perdas decorrentes de inadimplência de cláusulas nos instrumentos e contratos financeiros componentes da carteira de investimentos e de valores a receber da FIDD DTVM. Risco de Liquidez - Possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, necessidade de sacrificar ativos ou tomar recursos em condições adversas por necessidade de caixa.

**Risco Operacional**

Possibilidade de perda decorrente da inadequação, falha ou deficiência na especificação ou na condução de processos ou projetos da FIDD DTVM, bem como de eventos externos que causem prejuízos às atividades da empresa ou danos aos ativos físicos nelas empregados.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

**Risco de Segurança e Resiliência Cibernética**

Possibilidade de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

**Riscos Legais**

Possibilidade de perdas decorrentes de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam os contratos firmados e as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e societárias da FIDD DTVM.

**Riscos Social, ambiental e climático**

Possibilidade de perdas para a instituição decorrentes de riscos socioambientais e climáticos, incluindo violações de direitos, degradação ambiental e riscos climáticos de transição e físicos.

**Risco de Compliance**

Possibilidade de perda decorrente do não cumprimento das obrigações da empresa, no que se refere à observância das leis e regulamentos dos órgãos reguladores, bem como das políticas, normas e procedimentos internos. A estrutura de riscos corporativos prevê documentação e armazenamento de informações referentes a perdas associadas aos riscos, atendendo aos seguintes objetivos:

**Risco de Compliance**

- Garantir que as perdas capturadas estejam mapeadas corretamente nas áreas de negócios, indicando processos, produtos, serviços e sistemas envolvidos;
- Garantir que as perdas capturadas estejam classificadas corretamente de acordo com as definições dos riscos.

Associar o risco a uma perda financeira é parte da avaliação, mas nem sempre é simples. A fórmula básica utilizada é:

**Perda = Frequência de ocorrência x perda média por ocorrência**

Sendo assim, seguem abaixo algumas das ferramentas que podem ser utilizadas pela FIDD DTVM para tratamento dos riscos:

- **Crédito: Monitoramento de risco do emissor/devedor de inadimplência**
  - Parcela relativa à exposição ao risco de crédito RWAcpad
  - Rating do emissor/contraparte;
  - Concentração de ativos;
  - Provisão para perdas.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

**Perda = Frequência de ocorrência x perda média por ocorrência**--Continuação

- **Mercado: Monitoramento de preços e índices de mercado**
  - Parcela relativa à exposição ao risco de mercado RWAmpad
  - *Value-at-Risk* (VaR) - Medida de perda potencial de um investimento, em condições normais de mercado, para um determinado período e percentual de confiança;
  - Análise de estresse - Simulação de cenários de mercado e análise de sensibilidade dos ativos.
- **Liquidez: Monitoramento da liquidação de ativos para pagamentos dos resgates de cotistas diante de cenários de estresse.**
  - Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Imediata.
- **Operacional: Monitoramento das possíveis perdas a fim de manter um sólido controle sobre o ambiente, sem ruptura das suas operações, permitindo à Distribuidora atender seus clientes de forma satisfatória**
  - Mapeamento de riscos nos processos.

**Gerenciamento de Capital**

A FIDD DTVM gerencia seu capital de forma abrangente procurando garantir sua solvência frente à exposição aos riscos otimizando os resultados almejados nos objetivos estratégicos e alinhado ao seu apetite por riscos estabelecido.

Com intuito de evitar conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, o controle do Gerenciamento de Capital é realizado pelo Diretor de Riscos.

Estrutura de Gerenciamento de Capital na FIDD DTVM com base na Resolução BCB nº 265/22:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Distribuidora;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Distribuidora está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Distribuidora.

**Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital**

A instituição possui Plano de Capital com data-base em dezembro de 2025, elaborado em conformidade com as diretrizes da Resolução BCB nº 265, contemplando projeções para o horizonte mínimo de três anos e avaliação da suficiência de capital para manutenção do enquadramento regulatório.

A Administração acompanha periodicamente os indicadores e as projeções de capital, adotando, quando necessário, medidas de gestão para assegurar o adequado enquadramento da instituição aos requerimentos regulatórios.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

A FIDD DTVM atualmente tem foco no item A abaixo e os itens B e C, são projetos futuros:

**A.** Prestador de serviços para fundos de investimento autorizados dentro do escopo normativo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas funções de Administrador Fiduciário, Controlador, Custodiante e outros relacionados aos fundos de investimento, bem como, Representação, Custódia, Assessoria e Execução de Investimentos para Investidores Não Residentes no Brasil;
**B.** Atuação como Agente Fiduciário, de Garantias e de Pagamentos para emissões de Títulos e Valores Mobiliários que tenham tais serviços com requisitos e/ou práticas de Mercado;
**C.** Outras atividades relacionadas ao vínculo fiduciário com fundos de investimento e ou ativos, desde que permitidas, reguladas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelos autorreguladores, principalmente Anbima.

**Suas despesas são oriundas de:**

**A.** Despesas de pessoal, com simulação de crescimento dos times, em faixas salariais indicadas, corrigidas por IPCA e dissídio, com todos os benefícios usuais da indústria;
**B.** Despesas administrativas das mais diversas, sendo que o mais relevante são despesas de sistemas e uso de serviços profissionais técnicos;
**C.** Imobilizações, ou CAPEX, sendo concentrado em despesas de reformas, mobiliário, hardware e aquisição ou criação de sistemas e plataformas.

**Plano de contingência de capital**

O plano de contingência da FIDD DTVM, considera as seguintes medidas, caso haja estimativa ou iminência de desenquadramento, respeitando a ordem a seguir:

**a.** Redução imediata de despesas não relacionadas a pessoal e não consideradas como essenciais ao funcionamento da FIDD DTVM;
**b.** Aceleração do incremento de receitas, através da expansão da oferta de produtos que hoje não são o foco da FIDD DTVM, tais como fundos de investimentos destinados ao público varejo pulverizado ou a regimes próprios de previdência (RPPS);
**c.** Redução / contenção de despesas com pessoal;
**d.** Novo aporte de capital por parte dos sócios; e
**e.** Redistribuição da remuneração dos diretores.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

**Comitês & relatórios gerenciais**

**a) Eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las**

A FIDD DTVM conta com uma estrutura de gerenciamento de capital na qual as áreas Administrativo-Financeira e de Riscos atuam de forma integrada nas análises, monitoramento e gestão da adequação de capital. Essa atuação conjunta permite o acompanhamento periódico dos indicadores prudenciais, bem como a avaliação dos impactos decorrentes das atividades operacionais e estratégicas da instituição sobre a necessidade de capital.

Como parte do processo de aprimoramento contínuo da governança e dos controles internos, foi conduzido um movimento de reorganização da gestão de capital, com o objetivo de reforçar a relevância do tema na estrutura organizacional e assegurar maior eficiência no acompanhamento dos requerimentos regulatórios aplicáveis.

Adicionalmente, foram adotadas medidas voltadas ao fortalecimento dos controles e da capacidade de monitoramento, incluindo a formalização de rotinas periódicas de análise, maior integração entre as áreas envolvidas e a

revisão de procedimentos internos relacionados ao acompanhamento do Patrimônio de Referência (PR) e dos ativos ponderados pelo risco.

Essas ações visam garantir que a instituição mantenha níveis adequados de capital para suportar os riscos inerentes às suas atividades, bem como assegurar a conformidade com as normas prudenciais aplicáveis.

**b) Adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos**

Os níveis de adequação do capital são acompanhados, através de relatórios específicos, no Subcomitê de Gerenciamento de Capital e registrados em ata.

**Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios**

No primeiro semestre de 2026, o mercado financeiro e de capitais brasileiro apresentou expansão relevante, apesar da permanência de um ambiente caracterizado por elevada cautela dos investidores, incertezas fiscais e expectativa de maior volatilidade associada ao cenário político-eleitoral. A indústria de fundos de investimento encerrou o período com captação líquida de R$ 184,7 bilhões, mais que o dobro dos R$ 84 bilhões registrados no mesmo período de 2025, evidenciando a continuidade da demanda por produtos de investimento e a recuperação dos fluxos para a indústria. A renda fixa permaneceu como principal destino dos recursos, com captação líquida de R$ 108,4 bilhões no semestre.

## 20. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

**b) Adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos**--Continuação

Os fundos estruturados também apresentaram desempenho relevante. Os FIDCs registraram captação líquida de R$ 30,6 bilhões, enquanto os FIPs captaram R$ 32,1 bilhões e os Fiagros R$ 5,1 bilhões. Esse movimento demonstra a continuidade da busca por instrumentos de crédito privado, financiamento estruturado e alternativas ao crédito bancário tradicional, constituindo oportunidade relevante para instituições atuantes na administração fiduciária, custódia, controladoria e distribuição de fundos estruturados.

O mercado de capitais também apresentou desempenho recorde no período, com R$ 361,8 bilhões em ofertas no primeiro semestre de 2026, crescimento de 9,8% em relação ao mesmo período do ano anterior. A renda fixa respondeu por R$ 288,8 bilhões desse montante, enquanto as emissões de FIDCs alcançaram R$ 53,1 bilhões em 559 operações. Destacou-se ainda o crescimento dos instrumentos híbridos, com R$ 39,5 bilhões em emissões de

FIIs, aumento de 103,9%, e R$ 8,3 bilhões em emissões de Fiagros, crescimento de 288,3% em relação ao primeiro semestre de 2025.

Nesse contexto, observa-se como principal oportunidade a expansão do mercado de fundos e de capitais, especialmente nos segmentos de FIDCs, FIIs, Fiagros e demais estruturas de crédito privado, que podem ampliar a demanda por serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e distribuição. A expansão das emissões e o maior número de operações também contribuem para o desenvolvimento do mercado e para a diversificação das fontes de financiamento da economia brasileira.

Por outro lado, permanecem como fatores de atenção a elevada aversão ao risco, a incerteza quanto à trajetória fiscal e o ambiente político-eleitoral de 2026. A preferência dos investidores por ativos de renda fixa, favorecida pelo ambiente de juros ainda elevados, contrasta com os resgates observados em fundos multimercados e de ações. Adicionalmente, a expansão dos FIDCs exige maior atenção à qualidade dos ativos, aos níveis de inadimplência, aos mecanismos de controle e aos riscos operacionais e de fraude associados às operações de crédito estruturado.

Dessa forma, embora o ambiente de negócios permaneça desafiador, a evolução observada no primeiro semestre de 2026 indica perspectivas favoráveis para a indústria de fundos e para o mercado de capitais brasileiro, especialmente nos segmentos relacionados à estruturação e administração de operações de crédito e fundos estruturados.

# 21. Provisão para contingências

A Distribuidora é parte em processos judiciais perante os tribunais e órgãos do poder judiciário, surgidos no curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e comerciais.

## 21.1. Riscos prováveis e possíveis

A Administração da Distribuidora avalia periodicamente suas obrigações e constitui provisões sempre que identifica a probabilidade de saída de recursos para a liquidação de obrigações presentes, sejam elas legais ou não formalizadas, cujos valores ou prazos sejam incertos. O julgamento quanto à necessidade de constituição de provisão considera, inclusive, as opiniões de assessores jurídicos externos especializados.

Em 30 de junho de 2026, a Distribuidora figura como ré em 1 (um) processo judicial com risco de perda classificado como 'provável' no montante de R$ 50. Nos demais processos em que a Distribuidora figura como ré, o risco de perda é considerado remoto, exceto quanto ao incidente em execução fiscal descrito na Nota 1.1, classificado como de perda possível.

# 22. Limites operacionais

No que concerne à normatização vigente, a FIDD DTVM , na qualidade de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, está obrigada a manter Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos inerentes às suas atividades, mensurados por meio do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), observando os limites operacionais mínimos de capital regulamentar estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BCB).

A metodologia de apuração do PR e dos respectivos requerimentos mínimos de capital — de PR, de Nível I e de Capital Principal — é definida pelas Resoluções BCB nº 199 e nº 200, ambas de 11 de março de 2022, aplicáveis às instituições classificadas como integrantes de conglomerado prudencial do Tipo 3. A estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, que abrange os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e demais riscos relevantes à atividade da Distribuidora, observa o disposto na Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022.

No primeiro semestre findo em 30 de junho de 2026, a Distribuidora adotou os procedimentos necessários à observância da referida exigência normativa, aplicando-a no cálculo dos limites operacionais correspondentes às atividades de negócio a que está sujeita. Em nenhum dos meses do período a Distribuidora apresentou insuficiência de Patrimônio de Referência, de Nível I ou de Adicional de Capital Principal (ACP), mantendo-se integralmente enquadrada nos limites estabelecidos pelas Resoluções BCB nº 199/2022 e nº 200/2022, do Banco Central do Brasil, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir.

## 22. Limites operacionais--Continuação

Em 30 de junho de 2026, a posição de encerramento do semestre apresentava-se da seguinte forma:

- RWA (ativos ponderados pelo risco): R$ 28.260 mil
- Patrimônio de Referência (PR), após apropriação de resultados: R$ 5.902 mil
- Requerimento mínimo de PR: R$ 2.261 mil, com suficiência de R$ 3.641 mil
- Requerimento de Basileia + Adicional de Capital Principal (ACP): R$ 2.967 mil, com suficiência de R$ 2.935 mil
  Índice de Basileia: 20,9%, ante o mínimo regulamentar de 11,5% (Resolução BCB nº 200/2022) — margem de 9,4 pontos percentuais.

| Indicador | Jan/26 | Fev/26 | Mar/26 | Abr/26 | Mai/26 | Jun/26 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RWA — Ativos ponderados pelo risco (R$ mil) | 24.639 | 26.494 | 25.554 | 26.652 | 27.343 | 28.260 |
| Patrimônio de Referência (PR), PLA (R$ mil) | 4.618 | 4.923 | 4.643 | 5.050 | 5.500 | 5.902 |
| Requerimento mínimo de PR (R$ mil) | 1.971 | 2.119 | 2.044 | 2.132 | 2.187 | 2.261 |
| Suficiência de PR (R$ mil) | 2.647 | 2.804 | 2.599 | 2.918 | 3.313 | 3.641 |
| **Índice de Basileia (%)** | **18,7%** | **18,6%** | **18,2%** | **18,9%** | **20,1%** | **20,9%** |
| Mínimo regulamentar — Res. BCB nº 200/2022 (%) | 11,50% | 11,50% | 11,50% | 11,50% | 11,50% | 11,50% |
| **Margem sobre o mínimo regulamentar (p.p.)** | **7,2 p.p.** | **7,1 p.p.** | **6,7 p.p.** | **7,4 p.p.** | **8,6 p.p.** | **9,4 p.p.** |
| Requerimento de Basileia + ACP (R$ mil) | 2.587 | 2.782 | 2.683 | 2.798 | 2.871 | 2.967 |
| Suficiência de capital — Basileia + ACP (R$ mil) | 2.031 | 2.142 | 1.960 | 2.251 | 2.629 | 2.935 |

**Nota Complementar — Variação do Índice de Basileia.**

O Índice de Basileia apresentou evolução positiva no período, passando de 18,7% em janeiro para 20,9% em junho. A melhora observada a partir de abril decorreu, principalmente, dos efeitos do rateio de despesas do grupo sobre o Patrimônio de Referência da Distribuidora. Em junho, o índice permaneceu acima do mínimo regulatório de 11,5%.

**Nota Complementar — Evolução Regulatória.**

Em 3 de novembro de 2025, o CMN e o BCB publicaram, respectivamente, a Resolução Conjunta nº 14/2025 e a Resolução BCB nº 517/2025, que instituem nova metodologia de apuração dos limites mínimos de capital social integralizado e de patrimônio líquido aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Trata-se de exigência distinta do requerimento de Patrimônio de Referência (PR) tratado nesta Nota, incidente sobre o capital social e o patrimônio líquido mínimos, a ser apurado, sob o novo regramento, em função das atividades efetivamente exercidas por cada instituição, em substituição ao critério anterior baseado exclusivamente no tipo de autorização concedida. A Administração está avaliando os impactos dessa nova metodologia e do respectivo cronograma de transição sobre os limites mínimos de capital aplicáveis à Distribuidora, e adotará, ao longo do período de adaptação, as medidas de reforço patrimonial que se fizerem necessárias à manutenção do pleno enquadramento regulatório.

# 23. Eventos subsequentes

### a.1) Bloqueio de contas correntes

Após a data-base, em 2 de outubro de 2026, ocorreu o julgamento dos Embargos de Declaração opostos contra as medidas cautelares determinadas no âmbito criminal contra a Distribuidora. Então, foi determinada a liberação de 91% dos valores da Instituição que estavam bloqueados e foi revogada a suspensão das atividades econômicas. Aguarda-se o cumprimento da decisão.

Após a data-base, permanece registrado sobre as contas correntes da Instituição bloqueio judicial de natureza solidária, decorrente das medidas cautelares mencionadas na Nota 1.1 (a) – a decisão que concedeu parcial provimento aos Embargos de Declaração ainda não foi cumprida. O montante da ordem de bloqueio corresponde ao teto global de constrição imposto solidariamente ao conjunto dos investigados, e não a valor atribuído individualmente à Instituição nem a obrigação por ela reconhecida. Por superar em muito os saldos existentes, o bloqueio torna indisponível a totalidade dos recursos depositados, inclusive valores creditados posteriormente.

Segundo estimativa da Administração, os recursos da Instituição retidos judicialmente após a data-base incluem o montante de R$ 451 registrado em 30 de junho de 2026.

### a.2) Decisão do eventual encerramento das atividades

Em setembro de 2026, a Administração sinalizou a possibilidade de encerramento das atividades da Distribuidora, considerando as circunstâncias descritas na nota 1 – contexto operacional, 1.1 Plano de continuidade operacional, mas até a data da assinatura destas demonstrações financeiras, não houve deliberação societária formalizando essa decisão.

Contudo, foram iniciadas pela Administração as providências necessárias ao possível encerramento ordenado das atividades, incluindo tratativas com os órgãos reguladores competentes, a transferência das operações e das carteiras de fundos

para outras instituições, quando aplicável, além das medidas administrativas relacionadas ao encerramento das atividades e ao cumprimento das obrigações remanescentes.

A conclusão deste processo está prevista para dezembro de 2026, observados os procedimentos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis. Após a possível descontinuidade das operações, a pessoa jurídica permanecerá ativa para a condução dos procedimentos necessários à liquidação de suas obrigações e ao acompanhamento dos valores bloqueados judicialmente, até o desfecho dos respectivos processos.

Em 30 de junho de 2026, a Instituição apresentou lucro líquido de R$ 1.429 mil no semestre e patrimônio líquido de R$ 5.902 mil. As providências para a descontinuidade foram adotadas posteriormente à data-base das demonstrações financeiras e estão relacionadas às circunstâncias judiciais descritas na Nota 1.1, iniciadas antes da data-base.

## 23. Eventos subsequentes--Continuação

### b) Base de elaboração e efeitos não reconhecidos

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional, e os ativos e passivos estão mensurados pelos critérios aplicáveis a uma entidade em funcionamento.

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a entidade não deve elaborar suas demonstrações financeiras com base nesse pressuposto quando a administração determina, após a data do balanço, que pretende deixar de operar. Em decorrência das providências descritas no item a.2, que evidenciam a intenção da Administração de encerrar as atividades operacionais da Distribuidora, o pressuposto da continuidade operacional deixou de ser apropriado.

Em função do prazo para emissão destas demonstrações financeiras, a Administração não remensurou os ativos e passivos com base em seus valores de realização e de liquidação, nem reconheceu as obrigações decorrentes do encerramento, tais como:

(i) verbas rescisórias trabalhistas;

(ii) multas e penalidades por rescisão de contratos, inclusive do contrato de arrendamento;

(iii) eventuais ajustes ao valor recuperável de recebíveis (inclusive com partes relacionadas), do imobilizado e dos direitos de uso; e

(iv) reclassificações entre ativo e passivo circulante e não circulante.

Esses efeitos não foram quantificados e podem ser relevantes. Serão reconhecidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2026, que serão elaboradas em base compatível com a descontinuidade das operações.

* * *

**Alexandre N. Chara**
Diretor

**Paola Andressa do Vale Nardino**
Contadora - CRC PR 070881/O-3